



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

**CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ENTRE ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESNECESSIDADE
DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CEDENTE**, e a Sra. **PAOLA POTRICH**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 021.889.930-04, residente e domiciliada na Rua Adriano Ré, 258, Loteamento Ré, na Cidade de Barra Funda/RS, atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão no item 1 da Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CEDENTE

PAOLA POTRICH
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20